Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0039801-58

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.984

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 39.801 DATA 011- 012- 1.984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =Lote de terreno próprio designado pelo número 12 da Quadra 0.18.3 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 120,00m2 com os seguintes limites e confrontações: de frente 6,00m para a rua Oeste , de fundo 6,00m para o lote 20, do lado esquerdo 20,00m para o lote 13, e do lado direito 20,00m para o lote 11, de forma retangular.x.x.x.x.x.x.x.x.x-x-x-

Valide aqui este documento

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

CNM: 008391.2.0039801-58

AV.04-MAT- 39.801,-Ficaram extinta a Hipoteca e a Cédual Hipotecaria que grava va o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a-Carta de Adjudicação subscrita em data de 08 de Junho de 1988, pelo Dr.José Bispo Santana, Juiz de Direito da 3ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 21 de Junho de 1988.Oficial-Substituto.

REG.05-MAT- 39.801-O imóvel cosntante da prsente Matricula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento do seu crédito, na execução hipotecaria movida contra o próprietario já qualificado, conforme expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 08 de Junho de 1988, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de Junho de 1988.Oficial-Substituto.

R-6/ 39801 Fica registrada nesta data a Penhora que grava o imovel objeto da presente Matricula, em garantia do processo nº 9617671-0, movido pela Fazenda NACIONAL, contra o BANCO ECONOMICO S/A, sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acordo com o Mandado de 14 de dezembro de 1999 da 18ª Vara da Justiça Federal, assinado pelo Juiz Dr. Avio Mozar Jose Ferraz de Novaes, cujo documento arquivei. Salvador, 15 de março de 2000 A Oficial

AV-07. MAT. 39.801. Averbo nesta data o cancelamento do registro da penhora, objeto do R-6 desta Matricula, de acordo com o Ofício 6354648, datado de 08 de novembro de 2010, referente a Execução Fiscal nº 95.00.24443-8/RS da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, que arquivei. Salvador 15 de junho de 2011. Oficial Designada.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJJR-RY7L6-FVEXH-W2CJ8
Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

530.099

Valide aqui
este documento

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **39801,** registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".* Salvador,27 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado._____ .

Numero do Protocolo: 530.099
DAJE: 180775 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: c80c.b2b0.64a8.6c23.5b28.6b69.ef1c.f024.f7ef.afcc

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJJJR-RY7L6-FVEXH-W2CJ8
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB712217-4
S1QSNPUNQ5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

530.099

27/06/2024 17:29:49 ejcg